

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1826
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
05/08/2026	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA

PUBLICA:

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
PORTARIAS	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1826
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
05/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 1
Emissão: 05/08/2026
Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.566
de 03 de AGOSTO de 2026.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70 .500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JULIANO PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CARMO DA CACHOEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3200, de 29 de DEZEMBRO de 2025,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.500,00 (Setenta Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- (0240) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
2.188 - REMUNERAÇÃO E OUTRAS DECORRENTES DE PAGTO. DE PESSOAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
- (0507) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0045 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.329 - MAN.DE VIAS/LOGR.PUB.,ARBORIZAÇÃO,EPI, UNIF., LUVAS E OUTROS P/SERVIDORES
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Adiciona: 70.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (0247) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.05.02 - EDUCACAO BASICA
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0013 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1826
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
05/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 2

Emissão: 05/08/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.566
de 03 de AGOSTO de 2026.**

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

(0565) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0056 - PROGRAMA TERMINAL RODOVIARIO URBANO
2.352 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0566) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0056 - PROGRAMA TERMINAL RODOVIARIO URBANO
2.352 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

(0567) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0056 - PROGRAMA TERMINAL RODOVIARIO URBANO
1.075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0568) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0057 - PROGRAMA EDUCACAO DO TRANSITO
2.353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DO TRANSITO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0569) - 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRET.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
0057 - PROGRAMA EDUCACAO DO TRANSITO
2.353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DO TRANSITO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 70.500,00

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1826
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
05/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, 582 - CENTRO
CNPJ: 18.240.135/0001-90 Telefone: 35 32251211

Página: 3

Emissão: 05/08/2026

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 12.566
de 03 de AGOSTO de 2026.**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARMO DA CACHOEIRA - MG, 03 DE AGOSTO DE 2026.

Relatório: Gestão -> Relatórios -> Formulários -> Créditos Adicionais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1826
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
05/08/2026	

EXTRATO DE CONTRATO N. ° 57/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO ARTISTICO E CULTURAL MUNDO CÊNICO.

Objeto: contratação de MUNDO CÊNICO, para apresentação peça teatral artística para apresentação durante a inauguração do Teatro Inspetora Escolar Terezinha Reis Vilela, nos dias 08 e 09 de agosto de 2026.

Dotação Orçamentária: As despesas com o referido contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.09.01.13.392.0028.2.514.3390.39.00 – Red. 644, Fonte 2.500.99

Valor: O valor global dos serviços a serem prestados será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo:

Cachê Artístico: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Transporte: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

Storymaker: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Alimentação: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Cachê Grupo: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 31/07/2026 a 31 /08/2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1826
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
05/08/2026	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2026 - CONTRATO Nº 57/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA X LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle e combate de pragas urbanas, englobando: dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e erradicação de escorpiões.

Alteração: Fica alterada a cláusula segunda do instrumento de origem, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses, com início em 20 de agosto de 2026, finalizando em: 19 de agosto de 2027.

Data de elaboração: 04 de agosto de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA
Rua Dr. Veiga Lima, 582 - PABX: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais
CNPJ: 18.240.135.0001-90

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações contidas no processo de nº. 62/2026;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2026 – do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna –

CIPAR, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2026, da Ata de Registro de Preços nº 013/2026, mediante aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;

Considerando que foi observado o Decreto Municipal nº 10.733/2023; e

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	AMBULÂNCIA TIPO A - simples remoção veículo base (chassi) furgão teto alto, novo, fabricação nacional, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, cabine e compartimento em aço, motorização diesel, motor 04 cilindros, tração traseira, volume interno do compartimento de carga mínimo 12m³, potência mínima de 160 cv, entre eixos mínimo de 3.520 mm, torque mínimo de 380Nm, transmissão com no mínimo 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, sistema de freios com ABS e EBD/EBL, tanque de combustível mínimo de 65 litros e ar-condicionado para a cabine e salão. TRANSFORMAÇÃO/ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA - TIPO A 1. ISOLAMENTO TERMICO E ACÚSTICO. Isolamento térmico e acústico nas laterais e no teto, em manta Acusterm devidamente instalada conforme padrões técnicos. 2. REVESTIMENTO INTERNO. Revestimento interno das laterais e teto em ABS, conforme Resolução CONTRAN nº 498/2014, permitindo higienização rápida e eficiente. Piso nivelado em compensado naval de 15 mm, revestido em manta de vinil lavável, sem emendas, com vedação e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1826
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
05/08/2026	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - PABX: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais
CNPJ: 18.240.135.0001-90

calafetagem. 3. JANELAS. Janela lateral instalada na porta corredeira, com vidro opaco e parte deslizante, padrão ambulância. Vidros traseiros fixos, no padrão específico para ambulâncias. Janela de Comunicação instalada na divisória original. 4. ARMÁRIO. Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, instalado na lateral e/ou estendido acima da cabine. 5. BANCO BAÚ (ACOMPANHANTES). Banco tipo baú para 03 (três) pessoas, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, com lixeira integrada. Acesso e encosto estofados, cor cinza. Cintos de segurança abdominais. 6. MACA. 01 (uma) maca com pernas retráteis (1.900 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios. Colchonete em espuma revestido em courvin preto, com cinto de segurança. Acabamentos em aço inox na entrada e nos pontos de descanso das rodas da maca, além das quinas dos armários e do banco baú. 7. BANCO DO MÉDICO. Banco giratório com estrutura tubular, assento e encosto estofado na cor cinza, equipado com cinto de segurança. 8. SISTEMA ELÉTRICO. Painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilador/exaustor e farol de embarque. Iluminação interna composta por 04 (quatro) luminárias instaladas no teto. Sinalizador acústico e visual tipo barra, com sirene eletrônica de 04 (quatro tons). Luz de embarque traseira. 01 (um) exaustor instalado na lateral do armário. Sirene de ré. 9. EQUIPAMENTOS INTERNOS. 01 (um) balaústre em tubo encapsulado instalado no teto. 01 (um) suporte móvel para soro/plasma, instalado no balaústre, tipo deslizante, com ajuste no sentido longitudinal. Acabamento em inox para proteção da entrada da maca (choque traseiro). 10. SISTEMA DE OXIGÊNIO. Sistema fixo contendo; 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio de 07 L; confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixação de 35 mm. 01 (um) cilindro de oxigênio de 07 L; com válvula e manômetro; Régua tripla completa; Fluxômetro com máscara; Chicote para oxigenação; umidificador; frasco aspirador tipo Venturi. 11. GRAFISMO PADRÃO. Palavra "AMBULÂNCIA" na dianteira em forma invertida. Palavra "AMBULÂNCIA" na parte traseira. 02 (duas) cruzes vermelhas nas laterais. GARANTIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA. Garantia total do veículo base e da transformação/implementação por 12 meses, sem limite de quilometragem.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

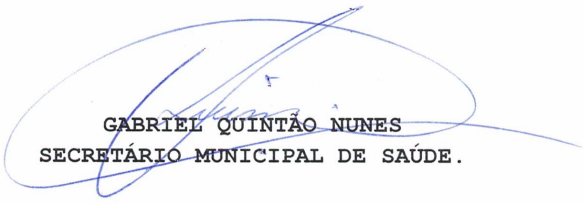
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - PABX: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais
CNPJ: 18.240.135.0001-90

Nome completo da Empresa	Deva Veículos LTDA
CNPJ	23.762.552/0003-02
Vigência da Ata	17/06/2026 a 17/06/2027
Valor da Adesão	R\$ 292.346,32 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

A presente adesão está de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei 14.133/2021 e com o Decreto Municipal 10.733/2023.

Carmo da Cachoeira, 05 de agosto de 2026.


GABRIEL QUINTÃO NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1826
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
05/08/2026	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - PABX: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais
CNPJ: 18.240.135.0001-90

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Carmo da Cachoeira - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda em cumprimento as determinações da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 10.733/2023.

Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Processo Administrativo nº 62/2026, ratifica a adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2026, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna CIMPAP.

Tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A - Simples remoção, veículo base (chassi) - 0(zero) Km. atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Contratada: Deva Veículos LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02

Valor total: R\$ 292.346,32 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Carmo da Cachoeira, 05 de agosto de 2026.

JULIANO
PEREIRA DA
SILVA:049316
22674
JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por JULIANO
PEREIRA DA
SILVA:04931622674
Dados: 2026.08.05
15:12:47 -03'00'



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1826
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
05/08/2026	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - PABX: (35) 3225-1211
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais
CNPJ: 18.240.135.0001-90

REGISTRO CONTRATUAL NUMÉRICO DE ADESÃO A ATA 13-2026

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 62/2026, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 13/2026, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A - Simples remoção, veículo base (chassi) - 0(zero) Km; atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira e a empresa relacionada abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2026 - DEVA VEICULOS LTDA

Se dará de acordo com esta numeração, sendo que os direitos e deveres se encontram junto a Ata de Registro de Preços nº 13/2026 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, autorizada/ratificada pelo Município de Carmo da Cachoeira-MG.

Carmo da Cachoeira, 05 de agosto de 2026.

JULIANO
 PEREIRA DA
 SILVA:049316226
 74

Assinado de forma digital
 por JULIANO PEREIRA DA
 SILVA:04931622674
 Dados: 2026.08.05
 15:11:49 -03'00'

JULIANO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1826
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
05/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 279, de 05 de agosto de 2026.

Concessão de férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias-prêmio a que tem direito conforme art. 109, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 153 da Lei Complementar Municipal 002, de 24 de maio de 2010, a servidora, Terezinha do Carmo Evangelista, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme requerimento, no período de 06/08/2026 a 20/08/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 05 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DIÁRIO OFICIAL DE CARMO DA CACHOEIRA	De acordo com a Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011 Edição: 1826
ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	www.carmodacachoeira.mg.gov.br
05/08/2026	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 280, de 05 de agosto de 2026.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora, Carlas Markayss de Oliveira, no período de 06/08/2026 a 20/08/2026, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Carmo da Cachoeira, 05 de agosto de 2026.

JULIANO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RUA DOUTOR VEIGA LIMA, Nº 582, CENTRO – (035) 3225-1211



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital:

BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E

A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site